



Cofinanciado por:



## **Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa**

### **Conselho de Departamento Curricular de Ciências**

#### **REGIMENTO**

##### **Composição**

- 1- O Conselho de departamento Curricular é constituído por todos os docentes que se incluem nos grupos de docência do respectivo departamento curricular, conforme previsto na legislação em vigor.
- 2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, fazem também parte do Conselho de Departamento Curricular todos os docentes que forem neles enquadrados por decisão anual do Conselho Pedagógico.
- 3- O Conselho de departamento Curricular é presidido pelo respectivo Coordenador.

##### **Funcionamento**

- 1- As reuniões de Conselho de Departamento Curricular devem ser realizadas com a presença de todos os professores que o integram.
- 2 – Todas as reuniões do Conselho de Departamento Curricular serão convocadas através de documento próprio para o efeito, enviado por correio eletrónico e colocado na plataforma *TEAMS*, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas. A convocatória poderá ser afixada em local definir pela direcção para que os outros órgãos possam tomar conhecimento.
- 3- As reuniões terão a duração máxima de três horas.
- 4- As reuniões serão secretariadas rotativamente por todos os elementos do Conselho de Departamento Curricular, com excepção de quem as preside. Ao secretário compete lavrar e ler as atas das reuniões, fazer o controlo das presenças, verificar a existência de *quorum* e servir de escrutinador nas votações.
- 5- De cada reunião será lavrada uma ata em suporte digital, que depois de aprovada é impressa, assinada e arquivada em *dossier* próprio.
- 6- As reuniões só poderão ser realizadas com a presença de mais de cinquenta por cento dos seus elementos.



Cofinanciado por:



7- A falta a uma reunião equivale a dois tempos letivos.

8- O Conselho de Departamento Curricular reúne ordinariamente uma vez por mês, devendo coincidir a data de reunião ordinária com a necessária preparação do Conselho Pedagógico.

9- O Conselho de Departamento Curricular reúne extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respectivo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros em efetividade de funções. O funcionamento destas reuniões obedece ao estipulado nos números dois a sete.

10- O Conselho de Departamento Curricular pode reunir presencialmente ou através da plataforma Teams.

11- No final de cada ano letivo, o Conselho de Departamento Curricular, em sessão plenária, fará uma avaliação sobre o funcionamento da estrutura.

### **Deveres dos membros**

Sem prejuízo do disposto em legislação específica, é dever de cada um dos membros do Conselho de Departamento Curricular:

- a) Comparecer pontual e assiduamente a todas as reuniões para que tenham sido devidamente convocados.
- b) Intervir activamente nos trabalhos e participar em todas as decisões.
- c) Respeitar a confidencialidade de todos os assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Departamento Curricular.
- d) Relacionar-se de forma adequada e responsável com todos os membros da comunidade educativa, fomentando o diálogo construtivo.
- e) Promover a respeitabilidade e o bom-nome do Conselho de departamento Curricular, quer a nível interno, quer a nível externo.

Regimento aprovado em Departamento Curricular de Ciências, no dia 16 de outubro de 2020, com a presença dos elementos que constam na folha de presenças e presidido pelo coordenador de departamento Luís Vilhena Martins.

Assinatura do Coordenador de Departamento:

---